



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 005/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do anexo de metas fiscais da Lei nº 045/2021 de 05 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e dá outras providências.

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 045/2021 de 05 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, 04 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 005/2022 de 03/02/2022

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**